DECRETO Nº 4573 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.266.551,81 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2012.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 8.043 de 14 de julho de 2011 e Lei nº 8.101 de 22 de dezembro de 2011 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Procuradoria Geral do Município, da Unidade de Encargos Gerais e das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, Educação, Esporte e Lazer, Trânsito e Transporte Urbano, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Assistência Social no valor de R$ 4.266.551,81 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .	VALOR (R$)
84 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	133.046,94
85 - 2.03.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	23.723,69
116 - 2.05.1.04.122.0002.2001.33900800.010000	16.251,75
130 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	306.228,22
131 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	215.915,74
132 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	140.706,64
133 - 2.05.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	34.417,43
172 - 2.06.1.04.122.0002.2001.33901400.010000	500,00
180 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	266.292,45
181 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	6.514,83
182 - 2.06.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	14.611,90
185 - 2.06.2.04.122.0000.3001.31900100.010000	979.058,94
246 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901100.010000	18.896,87
247 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901300.010000	797,68
248 - 2.07.1.04.122.0002.2278.31901600.010000	5.714,00
316 - 2.08.1.12.122.0047.2001.33904900.011200	12.090,00
327 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901100.011200	124.044,17
328 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901300.011200	37.881,03
329 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31901600.011200	2.106,49
331 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31909400.010000	32.489,84
362 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31900400.011200	426.581,70
364 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31901100.011200	711.769,10
366 - 2.08.1.12.361.0047.2027.31901300.011200	453.234,95
411 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31901300.011200	253.622,01
946 - 2.12.1.27.122.0002.2001.33901400.010000	450,00
955 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901600.010000	24.134,70
1020 - 2.13.1.08.122.0002.2001.33901400.010000	68,00
1027 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31900400.010000	3.808,78
1030 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31901600.010000	3.001,20
1053 - 2.21.1.08.243.0021.2091.31901300.010000	6.860,70
1384 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31900400.010000	11.620,38
1642 - 2.17.1.23.122.0002.2278.31901600 010000	111,68
TOTAL.	4.266.551,81

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA .	VALOR (R$)
330 - 2.08.1.12.122.0047.2278.31909200.011200	196.521,53
379 - 2.08.1.12.361.0047.2027.33904900.011200	28.341,75
407 - 2.08.1.12.365.0047.2237.31900400.011200	146.581,70
409....- 2.08.1.12.365.0047.2237.31901100.011200	453.234,95
953 - 2.12.1.27.122.0002.2278.31901100.010000	24.134,70
1028 - 2.13.1.08.122.0002.2278.31900400.010000	6.809,98
1052 - 2.13.1.08.243.0021.2091.31901100.010000	6.860,70
1054 - 2.13.1.08.243.0021.2091.33901400.010000	1.018,00
1387 - 2.15.1.04.122.0002.2278.31901600 010000	11.620,38
1641 - 2.17.1. 23.122.0002.2278.31909400 010000	111,68
1718 - 2.18.1.17.512.0040.1034.44905100.016077	3.391.316,44
TOTAL.	4.266.551,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 28 de setembro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município